

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 44542/20

EXERCÍCIO: 2021

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 15/07/2020

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2021.

INTERESSADOS:

Francisco Antonio da Silva Filho

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2021

Administração: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Endereço Comercial Av. Pedro Firmino, 107 - 9° Andar SI 905 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096 Fax: (083) 3421 1096 Email: aderaldoserafim@outlook.com



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

Lei Nº 230/2020 Em, 02 de Junho de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2°, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000. FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Taperoá, as diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021, compreendendo:
 - I prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II organização e estrutura do orçamento anual;
 - III diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
 - V disposições sobre alterações na legislação tributária
 - VI Disposições finais;
 - VII Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
 - VIII As disposições relativas a dívida publica municipal, e suas alterações.
- IX Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- X Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

PRIORIDADES:

DO PODER LEGISLATIVO:

- I. Modernização da Câmara Municipal
- II. Construção e /ou ampliação de sua estrutura física.
- III. Equipamentos para a modernização do Poder Legislativo.
- IV. Reforma em prédio do Poder Legislativo.
- V. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação no processo legislativo.

DO PODER EXECUTIVO:

- a) De educação para melhoria do ensino médio e fundamental, com aquisição de terrenos para instalação de espaços físicos educacionais (creche, ginásios poliesportivos).
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente e ao idoso;
- d) Do incentivo aos trabalhadores rurais:
- e) Apoio a programas de moradias populares, com a aquisição de terrenos pelo município para esta finalidade.
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de TAPEROÁ
 PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.
- i) Modernização dos programas sociais.
- j) Doações diversas.
- k) Portal da Transparência em conformidade com Lei nº 12.527/2011
- Atendimento a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12.305/2010
- m) Redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade.
- n) Valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atendidas.
- Oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do plano nacional de educação com foco nas metas.

Reforço da Infraestrutura econômica:

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Poços Artesianos e Amazonas.
- e) Aquisição de caixa d'água.
- f) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo visando a otimização da prestação de serviços público a comunidade.
- g) Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

h) Construção de reservatório e rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Desenvolvimento do caprinocultura.
- d) Apoiar a política do pequeno produtor rural.
- e) Apoiar a política agrícola
- f) Corte de terra ao pequeno agricultor.
- g) Distribuição de sementes.
- h) Incentivo ao desenvolvimento sustentável.
- i) Do desenvolvimento da agropecuária.
- j) Do desenvolvimento da produção mineral.

IV. Ação especial:

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.
- c) Organizar os registros e arquivos da máquina administrativa.
- d) Fortalecer o setor viário do município.

METAS:

I - ÁREA SOCIAL:

a) Educação e Cultura:

- Preservar e expandir o patrimônio cultural,
- Atender com ensino Infantil (creches e Pré Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Atender a educação de jovens e adultos;
- Criar a secretaria de cultura,
- Desenvolver a cultura do município,
- Manutenção do transporte escolar;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo
- da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção de quadras poliesportivas e ginásio de esportes;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Aquisição de bens móveis;
- Construção e ampliação de unidades habitacionais;
- Apoio ao desenvolvimento da cultura local.
- Programas do PNAE, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE
- Programas do COTA SALARIO EDUCAÇÃO
- Programas BRASIL CARINHOSO
- Programas do PNATE
- Programas do PDDE
- Programa BOLSA ESCOLA
- Demais programas do FNDE
- Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) a população de zero a cinco anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
- Atendimento do ensino fundamental a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer.
- Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para as escolas da rede municipal de ensino.
- Apoio a atividades e extensão universitária.
- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.
- Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.

b) Saúde:

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção, ampliação e reforma de maternidades;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doencas:
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde e Hospital Municipal;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento:
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Manutenção de Programas Básicos de Saúde;
- Aquisição de bens móveis para saúde;



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

- Manutenção do Programa de Saúde Bucal;
- Manutenção do Programa CAPS.
- Garantir saúde para toda a população;
- Plano de saúde plurianual conforme estabelecido no artigo 38,I da LC 141/2012;
- Programação anual de saúde segundo exigência do &2°, art. 36 da LC 141/2012;
- Programas PMAQ
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.
- Erradicação ao combate a pandemia.
- Restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, e igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.

c) Habitação e Saneamento básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação e recuperação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
- Construção de pavimentação asfáltica.
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio ambiente:

- Preservação do meio ambiente;
- Combate à seca;
- Construção de açudes, cisternas e barragens;
- Construção de poços.
- Abastecimento d'água rural;

e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso e ao portador de deficiência física.
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda, material de construção, óculos;



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
- Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social.
- Construção, Ampliação e Restauração de Creches.
- Construção de um Centro Múltiplo-uso.
- Construção de Casa do Idoso.
- Manutenção dos serviços de assistência social em geral.
- Programas Bolsa Família, IGD, CREA, CRAS.
- Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a famílias carentes.
- Ajuda financeira para pessoas carentes em deslocamento para outros centros.
- Ampliação da oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

II - ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Fortalecimento da agricultura familiar.

b) Indústria e comércio

Apoio às pequenas e micros empresas do Município

III - ÁREA DE INFRA - ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da Infra Estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água, cisternas e lavanderias para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Atividades de limpeza urbana;

b) Transportes:

Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades, pontes e bueiros;
- Construção ampliação e recuperação de pontes, redutores de velocidade e mata-burros.
- Asfaltamento de ruas.

c) Energia:

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Capeamento de asfalto;
- Manutenção do Setor de Turismo.
- Recuperação de calçamento e meio fio.
- Construção e recuperação de aterro sanitário.
- Construção de Obras de Infra Estrutura Turística
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública das cidades, com modernização da coleta de lixo.
- Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município.
- Arborização da cidade.

e) Fundo de Previdência Própria, em conformidade com o que determina a Lei Previdenciária com destinação fornecida pelo próprio instituto.

- Inativos e pensionistas
- Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de Previdência Social dos serviços públicos do município, gerido pelo Instituto de Previdência Própria de Taperoá.

Parágrafo único – as prioridades e metas constantes neste artigo terão Precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2021, não se constituindo em limites para programação das despesas.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho

Nº XLIII

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- Art. 3° O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:
 - I- Texto da Lei;
 - II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
 - III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.
 - § 1º O Projeto de Lei orçamentária Anual conterá:
 - a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do

Município;

- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.
- § 2° as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:
 - a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
 - b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
 - c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
 - d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
 - e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
 - f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.
- Art. 4° A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
 - I Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte

classificação:

a) DESPESAS CORRENTES
Pessoal e encargos sociais
Juros e encargos da dívida

Outras despesas correntes

Sentenças Judiciais e outras obrigações legais

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões financeiras

Amortização da Dívida Consolidada

Outras despesas de capital



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho N° XLIII

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1° - A classificação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

 $\S~2^{\circ}$ - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

- Art. 5° O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.
 - Art. 6° A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:
- I Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;
 - II Demonstrativo da receita por fontes e categorias;
 - III Programa de trabalho de governo;
 - IV Demonstrativo das despesas por órgãos e função;
 - V Programa de trabalho por unidade orçamentária;
 - VI natureza da despesa por unidade orçamentária;
- VII demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- II Sub Função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- III Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.
- VI Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho N° XLIII

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes gerais

- Art. 8° A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
- Art. 9° O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.
- Art. 10° Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.
- Art. 11° Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.
- Art. 12° A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.
- Art. 13° As despesas com pagamento de PRECATORIOS, INSS, FGTS, PASEP, ENERGISA, CAGEPA e execução de sentenças judiciárias constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
- Art. 14º Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social e coleta de lixo.

Parágrafo Único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 15° - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

§ 1° - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

- § 2° Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido as Receitas de Capital e FUNDEB.
- Art.16° O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.
- Art. 17º Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.
- Art. 18° Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
- Art.19 Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n ° 14, e Lei Federal n ° 9.424/96.
- Art. 20° Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
- Art. 21º Da aplicação de recursos da política nacional de resíduos sólidos em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 12.305/2010.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

- Art. 22º O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:
- I Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis:
- II Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

Art. 23°. - Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

- I Inclusão de projetos em andamentos;
- II Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

- Art. 24° Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.
- Art. 25° No exercício de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.
 - § 1° Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:
 - I Remuneração dos Agentes Políticos;
 - II Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
 - III Despesas variáveis;
 - IV Obrigações Patronais;
 - V Inativos
 - VI Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo – O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré—estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

- Art. 26º Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.
- Art. 27° É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênere.
- Art. 28° As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho N° XLIII

Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS

Art. 29°. - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

I - Da contribuição previdenciária;

II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social:

III - Convênios a serem celebrados.

O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgão de poderes do município.

As despesas com pessoal ativo e inativo do poder executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30° - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

A Lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF 101/2000.

Na estimativa deste Projeto de Lei Orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2021.

O projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 31º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

- Art. 32º O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- Art. 33° A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos aos dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 34º As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
- Art. 35° O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentuais da receita liquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

CAPÍTULO VII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 36° - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 38° - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 39° - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho N° XLIII

Art. 40° - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41°. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

- Art. 42° A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7°, I da lei 4.320/64 e art.167°, § 8° da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da Previsão Orçamentária.
- Art. 43° A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 44° Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessário a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.
- Art. 45° A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de Agosto de 2020, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.
- Art. 46° O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhara, até 31 de Agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2021.
- Art. 47º A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de Outubro de 2020, e será devolvida para



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho Nº XLIII

sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2020, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publica-la até 31 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originaria enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

- Art. 48° As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.
- Art. 49º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
- Art. 50° Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8° da Lei Complementar 10/2000.
- Art. 51º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuia alteração é proposta.
- Art. 52° Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4° § 1°, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- Art. 53° O anexo de riscos fiscais, art. 4° § 3° da Lei Complementar n° 101, de Maio de 2000.
 - Art. 54° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 55° Revogadas as disposições em contrário.
 - Gabinete do Prefeito do Município de TAPEROÁ-PB, 02 de Junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO Prefeito



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020 Mês: Julho N° XLIII

Publicado em 14 de Julho de 2020.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial PODER EXECUTIVO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Francisco Antônio da Silva Filho Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro

Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2580/3463-2256

Email: prefeiturataperoapb@gmail.com

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Taperoá, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2019 a 2020, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2021 – 5%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2020 e 2021 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2020 a 2021 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO Prefeito Constitucional

- ✓ LRF, art. 4°, § 1°: "Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior"
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso II "demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional"
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso III "evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV " avaliação da situação financeira e atuarial:
- a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuaria!"

OBS: O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRÍA.

✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso V – "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SEM MOVIMENTO

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2021 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 1% do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementações das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em faze de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínino e revisão geral, aumento do repasse ao Poder Legislativo.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

	2021				2022				2023	<u>.</u>		
ESPECIFICAÇÕES	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	47.751.521	46.360.700	0.718	130,23	49.422.824	46.362.875	0,697	130,23	51.152.623	46.359.093	0,677	121,57
Receitas Primárias (I)	46.350.925	45.000.898	0.697	126,41	47.964.578	44.994.914	0,677	126,39	49.637.213	44.985.693	0,657	118,01
Despesa Total	47.751.521	46.360.700	0,718	130,23	49.422.824	46.362.875	0,697	130,23	51.152.623	46.359.093	0,677	121,57
Despesa Primária (II)	46.720.934	45.360.131	0,702	127,42	48.349.818	45.356.302	0,682	127,40	50.037.554	45.348.518	0,662	118,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	(370.010)	(359.233)	(0.006)	(1.01)	(385.240)	(361.388)	(0,005)	(1,02)	(400.341)	(362.825)	(0,005)	(0,94)
Resultado Nominal	1.279.062	1.241.807	0,019	3,49	1.503.614	1.410.520	0,021	3,96	48.082	43.576	0,001	3,26
Divida Pública Consolidada	10.082.672	9.789.002	0,152	27,50	9.009.665	8.451.843	0,127	23,74	7.936.658	7.192.911	0,105	25,67
Dívida Consolidada Líquida	1.551.696	1.506.501	0,023	4.23	48.082	45.105	0,001	0,13	0	0	0,000	3,95
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-		-	-	•		•	-	•	
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-		-	•	•		•	-	-	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-		•	-	-		-	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4°, §2, inciso I)

R\$ 1,00

	I - METAS			II - METAS		:	Varia	ıção
ESPECIFICAÇÃO	Prevista em (a) 2019	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.514.586	0,633	114,592	36.696.166	0,588	115,291	(2.818.420)	(7,13)
Receitas Primárias (I)	38.408.586	0,616	111,384	35.364.952	0,567	111,109	(3.043.634)	(7,92)
Despesa Total	39.514.586	0,633	114,592	33.672.696	0,540	105,792	(5.841.890)	(14,78)
Despesa Primária (II)	38.703.986	0,620	112,241	32.160.795	0,515	101,042	(6.543.191)	(16,91)
Resultado Primário (III) = (I - II	(295.400)	(0,005)	(0,857)	3.204.157	0,051	10,067	3.499.557	(1.184,68)
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	9.331.334	0,150	29,317	9922.1333 :20	3.685.477,58)
Divida Pública Consolidada	13.577.053	0,218	39,373	12.065.458	0,193	37,907	(1.511.594)	(11,13)
Dívida Consolidada Líquida	13.114.291	0,210	38,031	3.782.957	0,061	11,885	(9.331.334)	(71,15)

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2, inciso II)

R\$ 1.00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO 2018	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	30.443.402	36.696.166	15,6	46.360.700	23,62	47.751.521	3,00	49 422.824	3,50	51.152.623	3,50
Receitas Primárias (I)	29.464.544	35.364.952	15,1	44.772.500	23,88	46.350.925	3,53	47.964.578	3,48	49.637.213	3,49
Despesa Total	31.939.648	33.672.696	1,1	46.360.700	34,72	47.751.521	3,00	49.422.824	3,50	51 152 623	3,50
Despesa Primária (II)	31.254.323	32.160.795	(1,3)	45.408.500	38,15	46.720.934	2,89	48.349.818	3,49	50.037.554	3,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.789,779)	3.204.157	(271,6)	(636.000)	[119,42)	(370.010)	(41,82)	(385.240)	4,12	(400.341)	3,92
Resultado Nominal	(8.115.368)	9.331.334	(210,2)	952.200	(90,02)	1.279.062	34,33	1.503 614	17,56	48 082	(96,80)
Divida Pública Consolidada	13.577.053	12.065.458	(14,8)	11.113.258	(9,87)	10.082.672	(9,27)	9.009.665	(10,64)	7.936,658	(11,91)
Dívida Consolidada Líquida	13.114.291	3.782.957	(72,3)	2.830.757	(26,78)	1.551.696	(45,18)	48.082	(96,90)	0	.100,00)

EGDEOMERA A LO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	32.452.666	37.503.482	15,56	46.360.700	23,62	46.360.700	3,00	46.362.875	3,50	46 359 093	3.
Receitas Primárias (I)	31,409,204	36.142.981	15,07	44.772.500	23,88	45.000.898	3,53	44.994.914	3,48	44 985 693	3.
Despesa Total	34.047.665	34.413.496	1,07	46.360.700	34,72	46.360.700	3,00	46.362.875	3,50	46.359.093	3.
Despesa Primária (II)	33,317.108	32.868.332	(1,35)	45.408.500	38,15	45.360.131	2,89	45.356.302	3,49	45.348.518	3.
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.907.904)	3.274.648	(271,64)	(636.000)	(119,42)	(359.233)	(41,82)	(361.388)	4,12	(362.825)	3.
Resultado Nominal	(8.650.982)	9.536.623	(210,24)	952,200	(90,02)	1.241.807	34,33	1.410.520	17,56	43.576	(96.8
Divida Pública Consolidada	14.473.138	12.330.898	(14,80)	11.113.258	(9,87)	9.789.002	(9,27)	8.451.843	(10,64)	7.192.911	(11,9
Dívida Consolidada Líquida	13.979.834	3.866.182	(72,34)	2.830.757	(26,78)	1.506.501	(45,18)	45.105	(96,90)	0	100,0

FONTE:

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

						ΙζΦ 1,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
		76)	2017 Vila	76
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(40.296.125)	100,00%	(2.711.337)	100,00%	301.960	100,00%
TOTAL	(40.296.125)	100%	(2.711.337)	100%	301.960	100%

	RE	GIME PRE	VIDENCIÁRIO			
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS **2021**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	46.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	46.200,00	0,00	00,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	46.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.200,00	0,00	0,00
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	46.200,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Sócial	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previndência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g) = ((ia-lid)+ilih)	(n) = ((lb-lle)+(iii)	(i) = (ic-lif)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Contador (a)	Prefeito (a)

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	3.192.921,18	2.905.068,86	4.099.041,69
Receita de Contribuições dos Segurados	815.279,49	810.427,28	929,711,92
Civil	815.279,49	810.427,28	929.711,92
Ativo	815.279,49	810.427,28	929.711,92
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0.0
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.141.802,06	1.864.507,55
Civil	0,00	1.141.802,06	1.864.507.55
Ativo	0,00	1.141.802.06	1.864.507,55
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0.00
Ativo	0,00	0,00	0.00
Inativo	0,00	0,00	0.00
Pensionista	*	•	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	00,0	00,0	0.00 00.0
Receita Patrimonial	0,00 1.152.098,83	0,00 951.640,72	1.295.896,81
Receitas Imobiliárias	•		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.152.098,83	951.640,72	1.295.896,81
Receita de Serviços	00,0	0,00	0,00
·	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.225.542,86	1.198,80	8.925,41
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	1.225.542,86	1.198,80	0.00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.925,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3,192,921,18	2.905.068,86	4.099.041,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADIMINISTRAÇÃO (IV)	297.557,07	249.367,58	249.367,58
Despesas Correntes	286.771,07	243.837,58	243.837,58
Despesas de Capital	10.786,00	5.530,00	5.530,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.496.141,91	2.648.418,54	2.648.418,54
Beneficios - Civil	1.496.141,91	2.648.418,54	2.648.418,54
Aposentadorias	1.307.943,27	2.314.876,31	2.314.876.31
Pensões	49.324,04	59.358.79	59.358,79
Outros Benéficios Previdenciários	138.874,60	274.183,44	274.183,44
Benéficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	•		
Pensões	0,00	0,00	0.00
Outros Benéficios Previdenciários	0,00	00,00	0.00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	00,00	0.00
	0,00	0,00	0.00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá

Page 1 of 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V) 1.793	0,00 . 698.98	0,00 2,897,786,12	0,00 2,897,786,12					
그는 사용하는 그는 그 경찰으로 보고 그리고 있다. 그는 그 사용적인 사람이 되어 있는 이유적인 사람이 되었다. 그는 이 사용적인 사람이 되었다.	.222,20	7.282,74	1.201.255,57					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0.00	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	7.495.039,61					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	7.495.039,61					
Investimentos e Applicações	0,00	0,00	0,00					
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00					

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0.00
Civil	0,00	0,00	0.00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0.00
Pensionista	0,00	0,00	0.00
Militar	0,00	0,00	0.00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0.00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0.00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0.00	0.00
Militar	0,00	0.00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0.00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá

Page 2 of 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADIMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0.00	0.00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benéficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benéficios - Militar	0,00	0.00	0.00
Reformas	00,0	0,00	0.00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benéficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0.00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Ano Referência: Receita Prevista: Despesa Prevista: Resultado Previsto: Saldo Financeiro: R\$ 1,00

No Data Found

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá

Page 1 of 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO MODALIDADE SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO 2021 2022 2023 COMPENSAÇÃO

TOTAL
FONTE:

Contador (a) Prefeito (a)

FONTE: Sistema <SisContabil - e-TICons> Versão 2020.05.0.7 | Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Taperoá

Page 1 of 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4°, § 2° inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0.00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0.00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	to the street was a surface to the street of

FONTE

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista:
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- 1. Calamidade pública resultante de enchentes 1. Aluguel social, distribuição de
 - Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
- 2. Calamidade pública decorrente de seca
- 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

			PROVIDÊNCIAS		
Descriç	ð o	VALOR	Descrição	VALOR	
SUBTOTAL		0	SUBTOTAL	0	

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

MENSAGEM N° 001 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Taperoá – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Finalidade (s): O presente projeto de lei estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações especificas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n°. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2020.

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

TAPEROÁ-PB, em 08 de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

de Lei N° 11/2020

APROVADO

Em. 19 / 5 / 2020

SBruts

Em, 08 de Maio de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas magações legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar aconal nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da anticipa Federal, e Lei Orgânica do Município de Taperoá, as diretrizes orçamentárias para o exercício anceiro de 2021, compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – organização e estrutura do orçamento anual;

III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento

ca seguridade social;

V – disposições sobre alterações na legislação tributária

VI - Disposições finais;

VII - Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.

VIII – As disposições relativas a dívida publica municipal, e suas alterações.

IX - Critérios para avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos

gamentos

X – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e

i adas.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

RORIDADES:

O PODER LEGISLATIVO:

Rua Ariano Suassuna, 363 centroTaperoá-PB CEP: 58.680-000

W MARK

gw.

877



Câmara Municipal de Taperoá - PB Casa Corsino de Farias Souza

Taperoá, de 01 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Francisco Antônio da S. Filho
Prefeito Municipal

Utilizamo-nos desse meio para encaminhar à Vossa Excelência os Projetos de Lei aprovados na Sétima Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, em 29 de maio de 2020, para sanção dentro do prazo legal.

Rol de Proposituras:

- PL 011/2020 Executivo Municipal Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.
- PL 012/2020 <u>Ailton Paulo</u> Dispõe sobre a alteração/modificação do inciso 1° do artigo 71 da Lei Municipal n°026/2011.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e respeito.

SEVERINO JOSÉ DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Taperoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.
GABINETE DO PREFEITO
Recebido em: 01 06 12020
Ac. 09:22 35
Servidor (a): Matrícula:

João Mota da Silva, 01 - Centro - Taperoá - PB - CEP. 58.680-000 - 83 3463.2767 contato@camarataperoa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Oficio nº 0572020

Em, 08 de Maio de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2021.

Senhor Presidente.

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2021.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.(a)
Presidente da Câmara Municipal
Taperoá-PB

Câmara Municipal de Taperoá Rua João Mota da Silva, 01 Centro - CEP: 58680-000

1 5 MAID 2020

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ATA DE AUDIÊNCIA PÚPLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO/LOA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

Aos 14 quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 08:00 horas da manhã nas comunidades Olho d'água, Colônia de Cima, Laje Vermelha, Quixaba, Marrecas e na sede do Município Taperoá-PB, foi realizada Audiência Pública para elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) e do Município de Taperoá-PB, começa a formação da política de participação popular, onde os delegados, conselheiros e suplentes eleitos pela população para falar sobre os problemas do Município no geral. Esta sistemática permite a discussão dos princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para elaboração da (LDO) e (LOA), para o exercício financeiro de 2021. Presentes o Prefeito, Vereadores e Secretárias Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Agricultura, Presidentes de Associações e Partidos Políticos, juntos com a participação dos delegados, conselheiros e suplentes. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta dos delegados, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

Das propostas solicitadas pelos presentes para a elaboração da LDO/LOA, provavelmente algumas delas após discutidas serão aprovadas para fazer parte do instrumento de gestão. Enfatizou ainda a necessidade de incluir propostas dentro da realidade do município para que seja possível cumpri-las, sendo que o município só pode gastar aquilo que arrecada.

Nada mais havendo a tratar, o coordenador da reunião agradeceu a colaboração da população para elaboração da LDO/LOA, e encerrou a audiência desejando

sucesso a todos. Eu, FRANCISCO ALEXSANDRO FERRERIA DOS SANTOS, digitei a presente Ata que vai por mim assinada. Taperoá - PB, 14 de Fevereiro de 2020. Francisco Alexandro Ferreira dos Santos





Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: Janaina da Silva
Prioridades:
V
Saúde (Educação () Estradas ()Esporte Cultura e Turismo
()Abastecimento de Agua (X)Infraestrutura
1-Melheria para o hopital de Caperea, com
2- Construção do Ciatrie
3- Implantaçal de Exola Cicnica
4-Melhoria das Estradas da Logra Rural







Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE:	
Prioridades:	
(X) Saúde ()Educação (X) Estradas ()Esporte (X) Cultura e Turismo ()Abastecimento de Agua (X)Infraestrutura	
1- Um nove asporte ligando Toparen	PP.
2- lesgalte ligande Taparoai-PB a Sume	
3- Reporma de Cobre Maris	
4- Uma cosa de cendado de Palaces Implantaras de UTS vo hayaital Grad de Japana - PB.	
	SIC





Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: Simone (evaluante
Prioridades :
(x) Saúde ()Educação (x) Estradas ()Esporte (x) Cultura e Turismo ()Abastecimento de Agua ()Infraestrutura
1- Reforma du celso scarif
2- Restauração da Praiz das Pelutais
3- Centro de Zounaias
4- Manuternajo des estradas de juna Rural (Sitions)
5- Memoriz de Hospital Regional de Taparos.





Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: Andrea Karla F. Trafano
Prioridades :
(x) Saúde (x)Educação () Estradas (x)Esporte (x) Cultura e Turismo ()Abastecimento de Agua ()Infraestrutura
1- Implantação de escula ternica.
2- Construção de Academias de poutde nos
3- Regionna do Pelso Mariz
4- Construção da lasa do Joleso.







Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: Legurene Konow Sonto Illa
Prioridades :
(x) Saúde ()Educação (>) Estradas ()Esporte (x) Cultura e Turismo ()Abastecimento de Agua (x)Infraestrutura
1- Composar Am Bulancia
2- Fazer Featro (friano Suassuna)
3- momentenças de estradas yanais
4- Aspatto Tapuoci a Sume

OPCAMENTO DEMOCPÁTICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA Exercício 2021 – Plenária 14 de Fevereiro de 2020

Zona Urbana e comunidades Rurais

Impresso por convidado e

NOME DO PARTICIPANTE: A tre Monturo James
Prioridades :
() Saúde () Educação () Estradas () Esporte () Cultura e Turismo () Abastecimento de Agua () Infraestrutura
1- Construcció do teatro
2- Regarine clo lelso Maria
3- figurationes Centro de formação
4- Melhionic l'ampliació da Recle





Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: Monuel Dantes Will
Prioridades :
(×) Saúde ()Educação (×) Estradas ()Esporte (×) Cultura e Turismo ()Abastecimento de Agua ()Infraestrutura
1- Uma pombularine para & SAMU
2- Elames felder no municipa pora enetar
3- FAZER UMTEATION, Chice et certificine.
4- Colorer offelto na straba Taparah - Sund, noterlagando o Coriri, rímio região que! mão tene instanda na Porocha

OPCAMENTO DEMOCRATICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA Exercício 2021 - Plenária 14 de Fevereiro de 2020

Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: Cleben Gilero Parine fo line
Prioridades:
(×) Saúde (×)Educação (×) Estradas ()Esporte () Cultura e Turismo (×)Abastecimento de Agua (×)Infraestrutura
1- melboiss com smplisque P/ UTI Hospital Espenso.
2- Construtal Escho Cocmis
3- Estractas of acesso Tapenor /sumer Asfaltas.
4- CONSTRUCTS & AMAGINENT de C+ D'MOUS COCERT MI CRÉS LE.

OPCAMENTO DEMOCRATICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA LDO/LOA Exercício 2021 – Plenária 14 de Fevereiro de 2020

Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: andi Batisto de Queiros
Prioridades:
(X) Saúde (X)Educação (X) Estradas (X)Esporte (X) Cultura e Turismo (X)Abastecimento de Agua (X)Infraestrutura
1- Savide: Maternelade
2- Contrução de Academia
3- Teatro
4- Estra da de Tapersó a Sunei - Ampliação da rede

OPCAMENTO DEMOCRATICO MUNICIPAL



AUDIENCIA PUBLICA	LDO/LOA	Exercício	2021 -	Plenária	14 de	Fevereiro
de 2020						

Zona Urbana e comunidades Rurais

	DO PARTICIPANTE:
Priorid	lades :
(×) Sa ()Ab	úde ()Educação () Estradas ()Esporte () Cultura e Turismo astecimento de Agua ()Infraestrutura
1-	Ut I no Hospital de Fapersa
2-	Uti moel
1	
3	Construção de teatro
-	
-	Estrada di tama a Sumi
4 -	Estrada di Taperda a Sume
-	
-	
-	



LDO/LOA Exercício 2021 - Plenária 14 de Fevereiro de 2020

Zona Urbana e comunidades Rurais

NOME DO PARTICIPANTE: HERICK FABRICIO MIMA TRATTANO
Prioridades :
(>) Saúde (>) Educação (>) Estradas () Esporte (>) Cultura e Turismo () Abastecimento de Agua () Infraestrutura
1- IMPLANTINCA DE JMA ESCOLA TECNICA EN NOSSO MUNICIPIO
2- IMPLANTAGE DE UTI NO HOSPITAL DE NOSSA CIDADE
3- CONSTRUÇÃO DE UM TRATRO EM NOSSA CIDA DE
4- CONSTRUÇÃO DA PAVINENTIAÇÃO ASTALTICA LIGANDO NOSSO MUNICIPIO A CIDADE DE SUME







Zona Urbana e comunidades Rurais

Lista de Presença

	NOME
1.	Alue Monting James
2.	Marriel Dantes Vitor
3.	Terrene Honoris Santo Iller
4.	Colle Criber Granie de Cina
5.	Idalicio Harriado Queira
6.	Andrea Karla F. Trafano
7.	Simple Lizzandre D. carlcont
8.	Janaina da Silva
9.	Cindre Batista de Nuevas
10.	Eddarina Maha Dune Cr. da Ris
11.	Single to him has been
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL		
01 031 1001 1001 Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal		
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.800
	Total do Projeto:	35.800
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.500
	Total da Atividade:	15.500
	Total da Unidade:	51.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária 02.02 **GABINETE DO PREFEITO** 04 122 1003 1065 Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito 991 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.200 Total do Projeto: 9.200 04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 1.000 4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.100 4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100 Total da Atividade: 6.200 Total da Unidade: 15.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.021 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09 272 0010 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede Própria do IPMT		
4490.51 410 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.300
4490.61 410 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.300
	Total do Projeto:	104.600
09 272 0010 2068 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência		
4490.52 430 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4690.71 430 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		27.600
	Total da Atividade:	42.900
	Total da Unidade:	147.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corren	te R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
03.03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04 122 2005 2038 Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	Total da Atividade:	100
	Total da Unidade:	100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	vo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente	
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
04.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04 122 2006 2039 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	Total da Atividade:	500
	Total da Unidade:	500

Em valores Corrente Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA 05.05 04 122 2007 2040 Manutenção da Secretaria de Coordenação Política 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Total da Atividade: 500 Total da Unidade: 500

Em valores Corrente Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária 06.06 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 04 124 2008 2041 Manutenção da Secretaria de Controle Interno 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100 Total da Atividade: 600 Total da Unidade: 600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orcamentária SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 07.07 28 843 2002 0002 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.) 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 14,400 14.400 Total da Operação Especial: 04 123 2009 2007 Manutenção das Atividades de Finanças e Planejamento 4490.52 001 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 3.600 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.100 4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100 Total da Atividade 8.800 09 271 2002 2008 Encargos com INSS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 72.900 4691.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.019.600 Total da Atividade: 1.092.500 09 271 2002 2047 Contribuição para o FGTS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5.100 Total da Atividade: 5.100 04 123 2009 2080 Programa de Modernização da Administração - PMAT 4490.36 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.100 4490.39 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.100 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100 Total da Atividade: 9.300 04 122 2009 2126 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100 4490.52 520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000 Total da Atividade 3.100 Total da Unidade: 1.133.200

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	e R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
08.08 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 123 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.400
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	Total da Atividade:	17.500
	Total da Unidade:	17.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária 09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 17 512 1009 1011 Construção de Casas Populares **OBRAS E INSTALAÇÕES** 4490.51 20 400 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.400 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 Total do Projeto: 61.200 15 451 1009 1013 Implantação de Pavimentação, Drenagem Urbana e Pavimentação Asfaltica 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 102,200 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 510 350.000 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 Total do Projeto: 472.600 17 512 1009 1015 Construção e/ou ampliação do saneamento basico 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.400 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300 Total do Projeto: 56,100 26 782 1009 1016 Construção de Estradas, Passagens Molhadas e Mata-burros 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES 20 400 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.200 4490.51 610 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.200 Total do Projeto: 61.200 25 752 2010 1019 Ampliação de Eletrificação Rural 4490.51 001 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 10.500 Total do Projeto: 10.500 15 452 1009 1020 Ampliação da Iluminação Pública Urbana 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.400 Total do Projeto: 20.400 17 512 1009 1023 Const. de Melhorias Sanit. Domiciliares (Privadas e Fossas Septicas) e Banheiros 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.200 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.400 Total do Projeto: 25.600 15 451 1009 1025 Construção, Ampliação de Praças, Canteiros, Área de Lazer e Juventude 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 20.400 4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300 Total do Projeto: 56.100 15 451 1009 1029 Construção de Redutores de Velocidade 4490.51 001 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 15.700 Total do Projeto: 15.700 15 452 1009 1030 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios 4490.51 **OBRAS E INSTALAÇÕES** 150.000 Total do Projeto: 150.000 15 452 1009 1031 Construção de um Portal 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.200 Total do Projeto: 10.200

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Page 10 of 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrati	vo da	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	1 τ, υ
·		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
9.00 SEC	RET <i>a</i>	ARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15 452 1009	1032	Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
4590.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.100
			Total do Projeto:	5.100
15 451 1009	1033	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		61.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		40.900
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
			Total do Projeto:	200.500
15 452 1009	1036	Construção de um Centro de Comercialização/Equipamentos		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		21.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
		The state of the s	Total do Projeto:	28.800
15.452.1000	1027			20.000
		Construção de Aterro Sanitário/Unidade de Compostagem, Galpão de Tria	gem e Usina	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.300
			Total do Projeto:	20.600
15 451 1009	1038	Construção, Ampliação e Reconstrução de Terminal Rodoviário		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
			Total do Projeto:	15.300
15 451 1000	1020	Company To A of Part o	Total do l'iojeto.	13.500
		Construção, Ampliação e Reconstrução de Mercado Público		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.700
			Total do Projeto:	22.700
15 452 1009	1041	Aquisição de Veículos		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.900
4490.52	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
			Total do Projeto:	72.700
15 452 1009	1066	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Infra -Estrutura		-
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.600
		EQUITABLE TO BE WITH BROWN BROWN THE STATE OF THE STATE O	Total do Projeto:	45.600
15 452 2010	2031	Manutanção dos Atividados da Cossetui- de La Caracteria	Total do i fojeto.	75.000
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		10.000
4490.52	001			10.800
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4490.61	UUI	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
			Total da Atividade:	34.600

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Page 11 of 32

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Correi	nte R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
26 782 1009 2032 Manutenção e Conservação da Malha viária	į.	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
	Total da Atividade:	1.600
	Total da Unidade:	1.387.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Anexo da Despesa de Capital

Jeinonstrat	ivo d	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,0
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
0.00 SEC	RETA	ARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 1003	1007	Aquisição de Veículos p/ Educação		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,400
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.700
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.100
4490.52	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
			Total do Projeto:	216.000
12 361 1003	1042	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		30.700
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		52.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		177.900
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
4490.51	190	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.100
			Total do Projeto:	393.800
12 365 1002	1043	Construção, Ampliação e Reformas de Creches		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		12.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
		,	Total do Projeto:	63.900
12 361 1003	1050	Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas em Educação		
4590.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.100
4590.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.200
		()	Total do Projeto:	8.300
12 361 1003	1054	Amlpliação, Reforma e/ou Construção de Quadras Poliesportivas	Total do Frojeto.	0.500
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		12 200
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		12.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000 15.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	.23	Oblato E INOTALAÇOLO	Total do Projeto:	69.000
12 361 1002	1056	Control Annulis D.C. D. I. Ol. L.Y.O.D. T.		09.000
		Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educaç	ão - FUN	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.51 4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.500
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.100
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200 5.200
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
		- (Total do Projeto:	124.100

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrat	tivo d	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corre	nte R\$ 1
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
0.00 SEC	PFTA	ARIA DE EDUCAÇÃO		
		·		
		Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Edu	icação - INF	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		52.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51 4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.100
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300 5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
			Total do Projeto:	190.900
12 361 1003	1068	Implantação do Estádio de Futebol o Ribeirão		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
	_		Total do Projeto:	81.800
12 361 1003	2012	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.900
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
			Total da Atividade:	12.000
12 361 1003	2014	Manutenção dos Programas do FNDE		
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.61	124	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
			Total da Atividade:	6.100
12 365 1003	2015	Manutençao das atividades do Ensino Infantil		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4490.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1,000
			Total da Atividade:	13.400
2 365 1002	2016	Manutenção das Atividades das Creches		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700
4490.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.200
			Total da Atividade:	8.900
12 126 1003	2019	Manutençao do centro de tecnologia e informatica		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
			Total da Atividade:	2.100
2 361 1003	2037	Manutençao do FUNDEB 40%		·
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
4490.52	115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.100
4490.52	151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.100
4490.61	115	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.100
			Total da Atividade:	10.500
2 361 1019	2062	Manutenção do PNATE (Fundamental)		
4490.52	123	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.000

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Page 14 of 32

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo d	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corre	nte R\$ 1
	Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
0.00 SECRET	ARIA DE EDUCAÇÃO		
12 366 1003 2063	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 40%)		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
4490.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	j	500
		Total da Atividade:	2.500
12 365 1003 2065	Manutenção das atividades do Ensino Infantil (FUNDEB 40%)		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.100
		Total da Atividade:	4.100
12 361 1003 2083	Implantação do Programa Segundo Tempo e outros		
4490.52 111	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2.700
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700
		Total da Atividade:	5.400
12 122 1003 2102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ĺ	2.000
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	İ	2.100
		Total da Atividade:	4.100
12 364 1003 2104	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100
		Total da Atividade:	1.100
12 122 1003 2105	Manutenção das Atividades da Educação - QSE - Salário Educação		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
4490.61 120	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
		Total da Atividade:	2.800
12 365 1003 2107	Manutençao do Programa Brasil Carinhoso		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
		Total da Atividade:	5.200
12 366 1003 2112	Desenvolvimento das Atividades do EJA - MDE		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.900
		Total da Atividade:	4.100
12 361 1003 2113	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,400
		Total da Atividade:	2.400
12 361 1003 2127	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundam	nental - Convên	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	icital - Conven	2.100
		Total da Atividade:	2.100
2 361 1003 2128	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundam		#11UU
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	icinai - Conven	2 100
	SACTIVATION DIMATERIAL LEKINMINEMIE	Total da Atividade:	2.100
2 265 1002 2122	Mark 7 0 - B		2.100
	Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil	- Convênio	
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
		Total da Atividade:	2.100

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Demonstrativo	da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
	Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
10.00 SECRE	TARIA DE EDUCAÇÃO		
12 365 1003 21	30 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infanti	l - Convênio	
4490.52 1	25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
		Total da Atividade:	2.100
		Total da Unidade:	1.241.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Anexo da Despesa de Capital

emonstrat .	ivo da	Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corre	Κφ 1,00
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
1.00 SEC	RETA	RIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 241 1008	1012	Implantação de um Centro de Convivência de Idosos		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.51	312	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
			Total do Projeto:	21.000
08 244 1008	1040	Construção de Conzinha Comunitária		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
			Total do Projeto:	7.300
08 243 1020		Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Crianç	a/Juventude	
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
			Total do Projeto:	21.000
08 244 1008	1058	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estruratura r	na Assistênci	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.700
4490.52	312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
0.244.4000			Total do Projeto:	61.600
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Bem Esta Social		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4490.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	T	2.100
0.041.1000	2020		Total da Atividade:	12.300
		Manutenção do Centro de Convivencia de idosos		
4490.52 4490.61		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4470.01	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	m	200
			Total da Atividade:	1.200
		Manutenção do Conselho Tutelar		
4490.52	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.300
			Total da Atividade:	7.300
		Manutenção do Programa de Qualificação Profissional		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
			Total da Atividade:	500
8 244 1008	2073	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
4490.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
			Total da Atividade:	1.800
8 306 1008	2074	Implantação de Projetos de Segurança Alimentar		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
			Total da Atividade:	200
18 244 1008	2077	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
			Total da Atividade:	400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corre	ente R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	•	
08 243 1008 2088 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e A	Adolescente-CMDCA	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.100
	Total da Atividade:	2.600
08 241 1008 2089 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.900
	Total da Atividade:	4.400
	Total da Unidade:	141.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

Demonstrat	ivo d	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
11.010 FUN	DO M	IUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1008	1024	Contrução de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
		•	Total do Projeto:	45.900
08 244 1008	1044	Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Socia	-	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		30.700
4490.51	312	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
			Total do Projeto:	61.300
08 244 1008	1059	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Assiste	encia	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	311	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
			Total do Projeto:	61.600
08 244 1008	2027	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.700
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
			Total da Atividade:	21.000
08 244 1008	2028	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	/CRAS/PBF	
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
			Total da Atividade:	1.000
08 244 1008	2044	Manut. Serv. Conv. e Fort. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos-PE	V/PSR	
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		·	Total da Atividade:	1.000
08 244 1008	2045			1.000
4490.52		Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IO	JD/PB	• 000
4490.32	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
			Total da Atividade:	3.900
		Manut. do Serv. Proteção e Atendimento Espec. a Famílias e Indiv.PAEFI/P	FMC/PSE	
4490.52	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
			Total da Atividade:	2.800
08 243 1008	2075	Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Soc	io Educ.	
4490.52	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
			Total da Atividade:	1.600
08 244 1008	2090	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
			Fotal da Atividade:	100
08 244 1000	2001			100
4490.52		Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadore	es do SUAS	.
4470.32	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.100
			Fotal da Atividade:	7.100

Em valores Corrente Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I R\$ 1,00 Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária 11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1008 2092 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600 Total da Atividade: 3.600 08 244 1008 2131 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder 4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100 Total da Atividade: 2.100 08 244 1008 2132 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais 4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.100 Total da Atividade: 5.100 08 243 1008 2139 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infanância - SUAS 4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000 Total da Atividade: 1.000 08 244 1008 2140 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS 4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000 Total da Atividade 2.000 Total da Unidade: 221.100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
11.020 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 243 1008 2094 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500
	Total da Atividade:	500
	Total da Unidade:	500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Correr	rte R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
11.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
08 241 1008 2095 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
	Total da Atividade:	2.800
	Total da Unidade:	2.800

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrati	ivo da	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.00 SEC	RET <i>a</i>	RIA DE SAÚDE		
10 302 0017	1009	Const., Ampliação e Reforma de Hospitais, Unid. de Saude, Centro de Es	spacialidad	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	paciandad	10.200
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	Ì	20.400
4590.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.200
4590.61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.200
			Total do Projeto:	41.000
10 302 0017	1010	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.600
			Total do Projeto:	51.900
10 301 1007	1051	Construção, Ampliação e Reforma de Academia		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
			Total do Projeto:	21.000
10 301 0017	1060	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúc	de	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
			Total do Projeto:	36.700
10 302 0017	1067	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
			Total do Projeto:	26.000
10 305 1012	1073	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emerge	ncial do cor	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ì	25.000
			Total do Projeto:	175.000
10 301 0017	2023	Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude		
4490.52	211			51.500
4490.52	250	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4590.61	211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.200
			Total da Atividade:	57.700
10 302 0017	2057	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
			Total da Atividade:	2.000
0 301 1012	2087	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde Pública		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		,	Total da Atividade:	1.000
0 301 1007	2114	Manutenção do PSF		-
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
			Total da Atividade:	3.500
0 302 1012	—— 2116	Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2 400
		SACTURE ALOND DIMENTED L'EUNININEINTE	Tanal da Astrita da	2.400
			Total da Atividade:	2.400

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Page 23 of 32

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1005 2117 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400 2.400 Total da Atividade: 10 301 1012 2118 Programa Saúde Bucal - SB 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200 Total da Atividade: 1.200 10 305 1012 2119 Manutenção do ECD 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200 Total da Atividade: 1.200 10 305 1012 2120 Programa de Ações de Vigilância em Saúde 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200 Total da Atividade: 1.200 10 301 1012 2121 Manutenção do CAPS 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200 Total da Atividade: 1.200 10 301 1012 2122 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400 Total da Atividade: 2.400 10 301 1012 2123 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200 Total da Atividade: 1.200 10 301 1012 2124 Programa de Saúde na Escola - PSE 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400 Total da Atividade: 2.400 10 304 1012 2125 Programa de Ações de Vigilância Sanitária 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800 Total da Atividade: 1.800 10 305 1012 2141 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000 Total da Atividade: 20.000 Total da Unidade 453.200

Demonstrativo d	a Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
	Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
12.010 FUNDO 1	MUNICIPAL DE SAUDE		
	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde		20.400
	OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200 20.400
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
	•	Total do Projeto:	87.300
10 302 0017 1046	Aquisição de Veículos para Saúde	Total de trojeter	3.053
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
		Total do Projeto:	211.200
10 301 1007 1052	Construção, Ampliação e Reforma de Academia	Total do Frojeto.	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		15 200
1170.51 215	OBIATO E INSTALAÇÕES	Total de Ducistas	15.300
10 201 1007 1061		Total do Projeto:	15.300
	Construção, Ampliação e Reforma do CAPS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.31 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
		Total do Projeto:	45.900
	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergenc	ial do cor	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		Total do Projeto:	170.000
10 301 1012 2024	Manutenção dos Programas do SUS		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.700
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.61 214	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	2.100
		Total da Atividade:	54.100
10 301 1007 2025	Manutenção do PSF/UBS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
		Total da Atividade:	10.400
10 301 1012 2050	Programa de Assistencia Farmaceutica Básica		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.300
		Fotal da Atividade:	5.300 5.300
10 303 1013 3051		i otai ua Attiviuauc.	3.300
	Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
		Γotal da Atividade:	10.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R\$ 1,00 Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orcamentária Elementos de Despesas/Fonte de Recursos 12.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1012 2052 Manutenção do PAB - Fixo 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.600 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.300 Total da Atividade: 23.900 10 301 1005 2053 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 Total da Atividade: 9.800 10 301 1012 2054 Programa Saúde Bucal - SB 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 2.000 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.300 Total da Atividade 7.300 10 305 1012 2055 Manutenção do ECD 4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 Total da Atividade 9.800 10 305 1012 2056 Programa de Ações de Vigilância em Saúde 4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 Total da Atividade 6.100 10 122 0017 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Sáude 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000 Total da Atividade 1.000 10 301 1012 2066 Manutenção do CAPS 4490 52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 Total da Atividade 8.400 10 301 1007 2078 Manutenção de Núcleos de Apoio da Família - NASF 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 2.000 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.300 Total da Atividade 7.300 10 302 0017 2085 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 2.000 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 6.300 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 Total da Atividade: 13.600 10 301 1012 2096 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER 4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.900 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 Total da Atividade: 14.200 10 301 1012 2097 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 4490.52 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 2.000 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.300 7.300 Total da Atividade

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Page 26 of 32

15.000

752.600

Total da Atividade: Total da Unidade:

Demonstrativo d	a Despesa de Capital - Anexo I	n valores Corrente	R\$ 1,00
	Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
12.010 FUNDO M	IUNICIPAL DE SAUDE		
10 301 1012 2098	Programa de Saúde na Escola - PSE		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
· · ·	Tota	l da Atividade:	6.300
10 304 1012 2109	Programa de Ações de Vigilância Sanitária		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
	Tota	l da Atividade:	6.300
10 301 1012 2134	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SU	JS (Fede	
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	Tota	l da Atividade:	3.200
10 301 1012 2135	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SU	JS (Esta	
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	Tota	l da Atividade:	3.200
10 305 1012 2142	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COV	ID-19)	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	/	15.000
		i	

dusti ati	u	2 sopesa as capital Timeto 1	m valores Corrente	R\$ 1,
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
3.00 SEC	RETA	RIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE		
18 544 1011	1017	Construção e Ampliação de Açudes e Barragens		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		21.300
		·	otal do Projeto:	57.000
18 544 1011	1018	Construção de Poços, Tanques e Cisternas		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
		•	otal do Projeto:	51.600
20 605 1011	1021	Construção e/ou Ampliação de de um Matadouro Público		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
		•	otal do Projeto:	10.500
20.606.1011	1000		nai do i rojeto.	10.300
20 606 1011		Aquisição de Tratores e Implementos Agricola		
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
<u>. </u>		Т	otal do Projeto:	36.500
17 544 1014	1028	Ampliação e/ou Construção de Abastecimento D'água no Município		
4490.51	100	OBRAS E INSTALAÇÕES	j	15.300
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
			otal do Projeto:	62.500
17 544 1014	1034	Ampliação e/ou Construção de Caixas D'aguas		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
		·	otal do Projeto:	15.300
18 606 1015	1035	Construção de Feira Agroecológica		
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
		•	otal do Projeto:	10.500
18 542 1022	1061			10.500
		Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estruratura de Meio Am	ibie	
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51 4490.52		OBRAS E INSTALAÇÕES FOLUBAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4470.52	J20		otal do Projeto:	5.300 66.700
20 606 1024	1062		-	VV. / VV
		Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estruratura na Agropeca	ıar	24.400
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		26.600
4490.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51 4490.52		OBRAS E INSTALAÇÕES FOLUBAMENTOS E MATERIAL DERMANENTE		15.300
4490.52 4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100 5.300
77/0.32	J20		and to Book a	5.300
			otal do Projeto:	78.000

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.52)

Page 28 of 32

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexe	o I Em valores Corr	rente R\$ 1,00
	Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	
13.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, O	CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	
20 606 1024 1069 Aquisição de Veículos para	Secretaria de Agropecuária, Ciência Tec e Meio Amb.	
4490.52 991 EQUIPAMENTOS E MATERI	AL PERMANENTE	9.200
	Total do Projeto:	9.200
20 606 1011 2034 Apoio as ações de Fortalecin	nento de Agropecuaria	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERI	= -	2.200
	Total da Atividade:	2.200
20 122 1011 2035 MANUT. DAS ATIV. DA S AMBIENTE	EC. DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERI	AL PERMANENTE	1.700
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.100
	Total da Atividade:	3.800
20 606 1011 2084 Manutenção de Apoio ao Per	queno Agricultor através de Corte de Terra	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERI		2.600
	Total da Atividade:	2.600
18 606 1015 2086 Manutenção da Feira Agroec	cológica	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERI	=	1.000
	Total da Atividade:	1.000
18 541 2012 2101 Manutenção do Resíduo Sóli	do	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERI		6.700
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.100
	Total da Atividade:	8.800
23 691 1011 2137 Manutenção das Atividades o	de Empreendedorismo	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	•	2.100
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERI	AL PERMANENTE	2.100
	Total da Atividade:	4.200
	Total da Unidade:	420.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I **Em valores Corrente** R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER 27 812 1004 1005 Ampliação e/ou Construção de Espaços Esportivos 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300 4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300 Total do Projeto: 51.000 13 391 1013 1053 Construção de Espaços Culturais 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300 4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.400 4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300 Total do Projeto: 51.000 27 812 1004 1070 Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Filarmônica 991 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 15.300 Total do Projeto: 15.300 13 392 1004 2017 Promoção e Fruição de Ativ.Cult.(Festiv. Juninas, Carnavalescas e outros eventos) 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 400 Total da Atividade: 400 27 812 1004 2018 Manutenção dos Desportos 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700 Total da Atividade 700 13 392 1004 2022 Programa Municpial de Apoio a Música 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200 Total da Atividade 2.200 04 122 1004 2103 Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 4490.52 100 600 4490.61 100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.100 Total da Atividade 2.700 04 122 1004 2106 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700 Total da Atividade 3.700 13 392 1003 2136 Manutenção do centro de tecnologia e informatica 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 2.000 Total da Atividade: 2.000 Total da Unidade 129.000

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
14.010 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13 391 1013 1055 Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Culturais, Turisticos		
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
	Total do Projeto:	42.000
13 392 1004 2100 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	Total da Atividade:	1.000
04 122 1004 2110 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais e Turisticos		
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	Total da Atividade:	2.500
	Total da Unidade:	45.500

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em v	alores	Corren	te
------	--------	--------	----

R\$ 1.00

		a Despesa de Capital - Allexo I	Em valores corrente	K\$ 1,00
		Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
15.00 SEC	RETA	ARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
15 122 2011	1064	Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Segura	nça Públ	
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.700
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.700
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
			Total do Projeto:	63.000
15 122 2011	1071	Aquisição de Veículos para Secretaria de Segurança Públicae Cidadania		
4490.52	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.400
			Total do Projeto:	63.400
15 122 2011	2082	Apoio a Segurança Pública e Cidadania		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
			Total da Atividade:	3.200
			Total da Unidade:	129.600
			Total Geral:	6.291.900

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent: R\$ 1.00 Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orçamentári: 01.01 CAMARA MUNICIPAL 01 031 1001 1001 Ampliação e Reforma do Predio da Câmara Municipal 35.800,00 1.223.900,00 01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal 01 271 1001 2002 Contribuições Previdenciárias do Poder Legislativo Municipal 194.200,00 Total da Unidade: 1.453.900,00 **GABINETE DO PREFEITO** 02.02 04 122 1003 1065 Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito 9.200.00 04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito 818.000.00 04 122 2001 2005 Contribuição para a FAMUP, e outros 21.300.00 Total da Unidade: 848.500,00 02.021 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL 09 272 0010 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede Própria do IPMT 104.600,00 09 272 0010 2068 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência 465.200,00 99 997 0010 2079 Reserva Previdenciária 1.626.900,00 09 272 0010 2099 Administração dos Recursos Investidos pelo Instituto 191,700,00 09 272 0010 2138 Manutenção dos Benefícios de Servidor Municipal 2.849.800,00 Total da Unidade: 5.238.200.00 03.03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 2005 2038 Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio 73.400.00 Total da Unidade: 73,400,00 04.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 2006 2039 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio 70.400,00 Total da Unidade: 70,400,00 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA 04 122 2007 2040 Manutenção da Secretaria de Coordenação Política 32.800,00 Total da Unidade: 32.800,00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 04 124 2008 2041 Manutenção da Secretaria de Controle Interno 92.500,00 92.500,00 Total da Unidade:

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores	Corrent: R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
07.07 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 843 2002 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	10.600,00
28 843 2002 0002 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	19.700,00
04 123 2009 2007 Manutenção das Atividades de Finanças e Planejamento	2.036.300,00
09 271 2002 2008 Encargos com INSS	1.310.100,00
28 843 2009 2009 Pagemento de ações Trabalhistas - Precatorios	454.600,00
28 846 2009 2010 Contribuições para o PASEP	220.400,00
09 271 2002 2047 Contribuição para o FGTS	10.200.00
99 999 2004 2067 Reserva de Contingêcia	160.100,00
04 123 2009 2080 Programa de Modernização da Administração - PMAT	9.300,00
04 122 2009 2126 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	79.300,00
Total da Unidad	e: 4.310.600,00
08.08 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 123 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração	1.092.600,00
04 122 2003 2048 Contribuição para o Ministério Público	7.500.00
Total da Unidade	
Total da Offidado	7. 1.100.100,00
09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
17 512 1009 1011 Construção de Casas Populares	61.200,00
15 451 1009 1013 Implantação de Pavimentação, Drenagem Urbana e Pavimentação Asfaltica	472.600.00
17 512 1009 1015 Construção e/ou ampliação do saneamento basico	56.100.00
26 782 1009 1016 Construção de Estradas, Passagens Molhadas e Mata-burros	61.200,00
25 752 2010 1019 Ampliação de Eletrificação Rural	10.500,00
15 452 1009 1020 Ampliação da Iluminação Pública Urbana	20.400.00
17 512 1009 1023 Const. de Melhorias Sanit. Domiciliares (Privadas e Fossas Septicas) e Banheiros	25.600.00
15 451 1009 1025 Construção, Ampliação de Praças, Canteiros, Área de Lazer e Juventude	56.100,00
15 451 1009 1029 Construção de Redutores de Velocidade	15.700,00
15 452 1009 1030 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	150.000,00
15 452 1009 1031 Construção de um Portal	10.200,00
15 452 1009 1032 Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas	5.100,00
15 451 1009 1033 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	200.500,00
15 452 1009 1036 Construção de um Centro de Comercialização/Equipamentos	28.800.00
15 452 1009 1037 Construção de Aterro Sanitário/Unidade de Compostagem, Galpão de Triagem e Usina	20.600,00
15 451 1009 1038 Construção, Ampliação e Reconstrução de Terminal Rodoviário	15.300,00
15 451 1009 1039 Construção, Ampliação e Reconstrução de Mercado Público	22.700,00
15 452 1009 1041 Aquisição de Veículos	72.700.00
15 452 1009 1066 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Infra -Estrutura	45.600,00
15 452 2010 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	2.647.300,00
26 782 1009 2032 Manutenção e Conservação da Malha viária	23.200,00
Total da Unidade	: 4.021.400,00

Em valores Corrente Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II R\$ 1,00 Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orcamentária 10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1003 1007 Aquisição de Veículos p/ Educação 216.000.00 12 361 1003 1042 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais 393.800,00 12 365 1002 1043 Construção, Ampliação e Reformas de Creches 63.900.00 12 361 1003 1050 Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas em Educação 8.300,00 12 361 1003 1054 Amlpliação, Reforma e/ou Construção de Quadras Poliesportivas 69.000.00 12 361 1003 1056 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN 124.100.00 12 365 1002 1057 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF 190,900,00 12 361 1003 1068 Implantação do Estádio de Futebol o Ribeirão 81.800,00 12 361 1003 2011 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 126,700,00 12 361 1003 2012 Manutenção do Ensino Fundamental 1.007.800.00 12 361 1003 2013 Manutenção do FUNDEB 60% 5.393.500.00 12 361 1003 2014 Manutenção dos Programas do FNDE 116.000.00 12 365 1003 2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil 133,900,00 12 365 1002 2016 Manutenção das Atividades das Creches 90.800,00 12 126 1003 2019 Manutenção do centro de tecnologia e informatica 9.300.00 12 361 1003 2020 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 238.000.00 12 361 1003 2037 Manutenção do FUNDEB 40% 2.441.900,00 12 361 1018 2060 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ENSINO FUNDAMENTAL 7.100,00 12 366 1003 2061 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%) 57.000,00 12 361 1019 2062 Manutenção do PNATE (Fundamental) 111.200,00 12 366 1003 2063 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 40%) 20.200,00 12 365 1003 2064 Manutenção das atividades do Ensino Infantil (FUNDEB 60%) 43,300,00 12 365 1003 2065 Manutenção das atividades do Ensino Infantil (FUNDEB 40%) 55.500,00 12 365 1003 2069 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE CRECHE 54,200,00 12 365 1003 2070 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA 57.300,00 12 366 1003 2071 Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE EJA 6.900,00 12 365 1018 2072 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ENSINO INFANTIL 3,200,00 12 361 1003 2083 Implantação do Programa Segundo Tempo e outros 39.000,00 12 122 1003 2102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 317.800,00 12 364 1003 2104 Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB 24.900,00 12 122 1003 2105 Manutenção das Atividades da Educação - QSE - Salário Educação 309,100,00 12 365 1003 2107 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso 32.600,00 12 365 1019 2108 Manutenção do PNATE (Infantil) 15.600,00 12 366 1003 2112 Desenvolvimento das Atividades do EJA - MDE 37.600,00 12 361 1003 2113 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado 47.700,00 12 361 1003 2127 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convên

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.54)

Total da Unidade:

46.400.00

41.000,00

46.300,00

41.200,00

12.120.800.00

12 361 1003 2128 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convên

12 365 1003 2129 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio

12 365 1003 2130 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores	Corrent: R\$ 1,0
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentár
11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 241 1008 1012 Implantação de um Centro de Convivência de Idosos	21.000,00
08 244 1008 1040 Construção de Conzinha Comunitária	7.300,00
08 243 1020 1047 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Criança/Juventude	21.000,00
08 244 1008 1058 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estruratura na Assistênci	61.600,00
08 244 1008 2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Bem Esta Social	599.000,00
08 241 1008 2030 Manutenção do Centro de Convivencia de idosos	18.100,00
08 243 1008 2033 Manutenção do Conselho Tutelar	85.000,00
08 244 1008 2043 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	62.600,00
08 244 1008 2046 Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	6.000,00
08 244 1008 2073 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	19.000,00
08 306 1008 2074 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	13.600.00
08 244 1008 2077 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	12.700,00
08 243 1008 2088 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA	22.400,00
08 241 1008 2089 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	20.400,00
Total da Unidade	
	1
1.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1008 1024 Contrução de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	45.900,00
18 244 1008 1044 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	61.300,00
8 244 1008 1059 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Assistência	61.600,00
08 244 1008 2027 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	106.300,00
18 244 1008 2028 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	79.000,00
8 244 1008 2044 Manut. Serv. Conv. e Fort. de Vínculos p/ crianças, adolescentes e idosos-PBV/PSB	179.200,00
8 244 1008 2045 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PB	116.100,00
8 244 1008 2058 Manut. do Serv. Proteção e Atendimento Espec. a Famílias e Indiv.PAEFI/PFMC/PSE	160.300,00
8 243 1008 2075 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	10.200.00
8 244 1008 2076 Manutenção do Benefícios Eventuais	7.900,00
8 244 1008 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	15.700,00
8 244 1008 2091 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	17.600,00
8 244 1008 2092 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	28.900,00
8 244 1008 2131 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	154.600,00
8 244 1008 2132 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	83.700,00
8 243 1008 2139 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infanância - SUAS	172.000.00
8 244 1008 2140 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	175.700,00
Total da Unidade	1.476.000,00
1020 FUNDO MUNICIPAL DOS DEPENDADOS	
 1.020 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 8 243 1008 2094 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 	17.000,00
Total da Unidade:	
Total da omdade.	27.000,00
1.030 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
8 241 1008 2095 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	19.100,00
Total da Unidade:	19.100,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.54)

Page 4 of 7

140.000.00

3.891.800,00

Total da Unidade:

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrente R\$ 1,00 Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orçamentária 12.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 302 0017 1009 Const., Ampliação e Reforma de Hospitais, Unid. de Saude, Centro de Espacialidad 41.000,00 10 302 0017 1010 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde 51.900,00 10 301 1007 1051 Construção, Ampliação e Reforma de Academia 21.000.00 10 301 0017 1060 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde 36.700,00 10 302 0017 1067 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde 26.000.00 10 305 1012 1073 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor 175.000,00 10 301 0017 2023 Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude 2.457.800,00 10 302 0017 2057 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU 117.900,00 10 301 1012 2087 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde Pública 38.500,00 10 301 1007 2114 Manutenção do PSF 244.500,00 10 301 1012 2115 Programa de Assistencia Farmaceutica Básica 39.400,00 10 302 1012 2116 Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas 53.200,00 10 301 1005 2117 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 133.400.00 10 301 1012 2118 Programa Saúde Bucal - SB 36.500.00 10 305 1012 2119 Manutenção do ECD 21.500.00 10 305 1012 2120 Programa de Ações de Vigilância em Saúde 51.600,00 10 301 1012 2121 Manutenção do CAPS 110.500,00 10 301 1012 2122 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER 27,300,00 10 301 1012 2123 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 30,000,00 10 301 1012 2124 Programa de Saúde na Escola - PSE 20.300,00 10 304 1012 2125 Programa de Ações de Vigilância Sanitária 17.800.00

10 305 1012 2141 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores	Corrent: R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
12.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0017 1045 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra-Estrutura na Saúde	87.300,00
10 302 0017 1046 Aquisição de Veículos para Saúde	211.200,00
10 301 1007 1052 Construção, Ampliação e Reforma de Academia	15.300,00
10 301 1007 1063 Construção, Ampliação e Reforma do CAPS	45.900,00
10 305 1012 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	170.000,00
10 301 1012 2024 Manutenção dos Programas do SUS	405.700,00
10 301 1007 2025 Manutenção do PSF/UBS	1.891.800.00
10 301 1012 2050 Programa de Assistencia Farmaceutica Básica	131.500,00
10 302 1012 2051 Manutenção do CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	415.600,00
10 301 1012 2052 Manutenção do PAB - Fixo	889.900,00
10 301 1005 2053 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	858.800,00
10 301 1012 2054 Programa Saúde Bucal - SB	342.600.00
10 305 1012 2055 Manutenção do ECD	71.200,00
10 305 1012 2056 Programa de Ações de Vigilância em Saúde	226.700,00
10 122 0017 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Sáude	70.200.00
10 301 1012 2066 Manutenção do CAPS	379.000,00
10 301 1007 2078 Manutenção de Núcleos de Apoio da Família - NASF	347.300,00
10 302 0017 2085 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU	505.200,00
10 301 1012 2096 Programa de Compensação Especialidades Regionais - CER	51.900,00
10 301 1012 2097 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	216.100,00
10 301 1012 2098 Programa de Saúde na Escola - PSE	23.900,00
10 304 1012 2109 Programa de Ações de Vigilância Sanitária	32.500,00
10 301 1012 2134 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	56.100,00
10 301 1012 2135 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	58.800,00
10 305 1012 2142 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	145.000,00
Total da Unidade:	7.649.500,00
13.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	
18 544 1011 1017 Construção e Ampliação de Açudes e Barragens	57.000,00
18 544 1011 1018 Construção de Poços, Tanques e Cisternas	51.600,00
20 605 1011 1021 Construção e/ou Ampliação de de um Matadouro Público	10.500,00
20 606 1011 1022 Aquisição de Tratores e Implementos Agricola	36.500,00
17 544 1014 1028 Ampliação e/ou Construção de Abastecimento D'água no Município	62.500,00
17 544 1014 1034 Ampliação e/ou Construção de Caixas D'aguas	15.300.00
18 606 1015 1035 Construção de Feira Agroecológica	10.500,00
18 542 1023 1061 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estruratura de Meio Ambie	66.700,00
20 606 1024 1062 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar - Obras de Infra Estruratura na Agropecuár	78.000,00
20 606 1024 1069 Aquisição de Veículos para Secretaria de Agropecuária, Ciência Tec e Meio Amb.	9.200,00
20 606 1011 2034 Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria	36.400,00
20 122 1011 2035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE	676.300,00
20 606 1011 2084 Manutenção de Apoio ao Pequeno Agricultor através de Corte de Terra	22.500,00
18 606 1015 2086 Manutenção da Feira Agroecológica	12.100,00
18 541 2012 2101 Manutenção do Resíduo Sólido	50.200,00
18 541 1022 2111 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUE	9.300,00
23 691 1011 2137 Manutenção das Atividades de Empreendedorismo	46.500,00
Total da Unidade:	1.251.100,00
	L

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2019.12.2.6-07.13.54)

Page 6 of 7

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores Corrent: R\$ 1,00 Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orçamentária SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER 27 812 1004 1005 Ampliação e/ou Construção de Espaços Esportivos 51.000.00 13 391 1013 1053 Construção de Espaços Culturais 51.000.00 27 812 1004 1070 Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Filarmônica 15.300,00 13 392 1004 2017 Promoção e Fruição de Ativ.Cult.(Festiv. Juninas,Carnavalescas e outros eventos) 410.100.00 27 812 1004 2018 Manutenção dos Desportos 27.100,00 13 392 1004 2022 Programa Municpial de Apoio a Música 210.300.00 04 122 1004 2103 Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 283.900,00 04 122 1004 2106 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais 50.200,00 13 392 1003 2136 Manutenção do centro de tecnologia e informatica 17.300,00 Total da Unidade: 1.116.200,00 14.010 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 391 1013 1055 Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Culturais, Turisticos 42,000.00 13 392 1004 2100 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 158.300,00 04 122 1004 2110 Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais e Turisticos 52.000,00 Total da Unidade: 252.300,00 15.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA 15 122 2011 1064 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura de Segurança Públ 63.000,00 15 122 2011 1071 Aquisição de Veículos para Secretaria de Segurança Públicae Cidadania 63.400,00 15 122 2011 2082 Apoio a Segurança Pública e Cidadania 229.000.00 Total da Unidade: 355.400,00 **Total Geral:** 46.360.700,00



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/07/2020 às 11:37:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 44542/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Antonio da Silva Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 14/07/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	c747f958c9eb3953e144c1cd1bb10862
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	4e5a06e90b98b7a29a94b8658ab0a44a
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	b8791378e92c1b63151cbb23b8cb9bd6
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	f798fc16cc5361c2607a8798e2ce17ac
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	60ae809b685981b087f7e52cabbac889
6) Outros Anexos	Sim	7e23d9a135f68ae2977f2b2707730319

João Pessoa, 15 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB